



**Ata de Registro de Preços nº 006/2022**

**Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:**

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 26.872.744/0001-90, situado na Rua General Ferreira do Amaral, nº 64 – Centro, Miguel Pereira/RJ, representada neste ato por Carlos Alberto Gomes Gaspar, portador da carteira de identidade nº 06.516.124-2 e CPF nº 764.332.857-91, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 002/2022, fundamentado no processo administrativo nº **15.566/2021**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados do licitantes vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 002/2022, realizado em 02/02/2022, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
12	100	Unid	Abraçadeira rosca sem fim para Mangueira, fita 8 mm 13 -19 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 0,94	R\$ 94,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 17:06:38-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
13	100	Unid	Abraçadeira rosca sem fim para Mangueira, fita 8 mm 16 - 25 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 1,34	R\$ 134,00
14	100	Unid	Abraçadeira rosca sem fim para Mangueira, fita 8 mm 22 - 32 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,14	R\$ 214,00
15	100	Unid	Abraçadeira rosca sem fim para Mangueira, fita 8 mm 35 - 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,86	R\$ 386,00
17	100	Unid	Adaptador curto soldável 20 mm x 1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,48	R\$ 48,00
18	100	Unid	Adaptador curto soldável 25 mm x 3/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,64	R\$ 64,00
19	60	Unid	Adaptador curto soldável 32 mm x 1"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 1,66	R\$ 99,60
20	40	Unid	Adaptador curto soldável 40 mm x 1.1/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,44	R\$ 137,60
21	50	Unid	Adaptador curto soldável 50 mm x 1.1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,78	R\$ 189,00
25	30	Unid	Adaptador para mangueira com rosca macho AMI PRETO 3/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 0,56	R\$ 16,80



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 17:04:42-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
40	30	Unid	Arame recozido fio 18	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 21,90	R\$ 657,00
60	30	Unid	Bucha de redução com rosca 1.1/2" x 1.1/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 8,68	R\$ 260,40
64	60	Unid	Bucha de redução com rosca 3/4" x 1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,78	R\$ 46,80
71	50	Unid	Bucha de redução soldável curta 32 x 25 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,92	R\$ 46,00
72	50	Unid	Bucha de redução soldável curta 40 x 32 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 1,68	R\$ 84,00
73	50	Unid	Bucha de redução soldável curta 50 x 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,58	R\$ 179,00
74	35	Unid	Bucha de redução soldável curta 60 x 50 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 6,88	R\$ 240,80
75	40	Unid	Bucha de redução soldável longa 25 x 20 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,49	R\$ 19,60
76	40	Unid	Bucha de redução soldável longa 32 x 25 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 1,44	R\$ 57,60



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 17:01:59-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

□

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
79	500	Unid	Bucha plástica S7	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,04	R\$ 20,00
81	10	Peça	Cabo flexível de 1,5 mm <sup>2</sup> rolo com 100 metros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
82	10	Peça	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> rolo com 100 metros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 138,40	R\$ 1.384,00
87	10	Peça	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> rolo com 100 metros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
90	40	Unid	Caixa d'água de polietileno com tampa 1000 L	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 348,60	R\$ 13.944,00
92	20	Unid	Caixa d'água de polietileno com tampa de 500 L	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
114	40	Unid	Cap soldável 32 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 1,49	R\$ 59,60
115	40	Unid	Cap soldável 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,35	R\$ 134,00
116	40	Unid	Cap soldável 50 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 5,49	R\$ 219,60



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 17:00:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
129	10	Unid	Curva PVC com rosca 1.1/2" 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,38	R\$ 23,80
132	10	Unid	Curva PVC com rosca 1" 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 11,20	R\$ 112,00
134	50	Unid	Curva PVC esgoto 100 mm 45°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
139	80	Unid	Curva PVC esgoto 50 mm curta 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 9,50	R\$ 760,00
147	100	Unid	Curva soldável 32 mm x 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 7,80	R\$ 780,00
151	20	Unid	Curva soldável 50 mm x 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 14,60	R\$ 292,00
152	30	Unid	Curva soldável 60 mm x 45°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 14,80	R\$ 444,00
155	20	Unid	Disjuntor Din monopolar de 20 Amperes	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 8,80	R\$ 176,00
156	20	Unid	Disjuntor Din monopolar de 32 Amperes	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 8,90	R\$ 178,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:58:39-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
159	20	Unid	Disjuntor termomagnético unipolar de 20 Amperes DLBE	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 10,80	R\$ 216,00
186	60	Unid	Joelho PVC com rosca 1.1/4" x 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 8,50	R\$ 510,00
189	60	Unid	Joelho PVC com rosca 3/4" x 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,30	R\$ 138,00
191	80	Unid	Joelho PVC esgoto 50 mm x 45°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,60	R\$ 288,00
192	40	Unid	Joelho PVC esgoto 75 mm x 45°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 7,80	R\$ 312,00
194	80	Unid	Joelho PVC p/ esgoto 100 mm x 90°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 6,40	R\$ 512,00
195	40	Unid	Joelho PVC p/ esgoto 38/40 mm x 90° com anel oring	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,90	R\$ 156,00
197	100	Unid	Joelho PVC soldável 20 mm x 45°	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,95	R\$ 95,00
213	100	Unid	Lâmpada led bulbo 30 Watts, luz branca fria 6500 K , bocal E27 bivolt	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:56:49-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
215	100	Unid	Lâmpadas T8 tubular de led 10 Watts 6500 K branco frio 60 cm bivlot	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 8,80	R\$ 880,00
234	25	Unid	Luva PVC de correr soldável com anel 25 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 5,90	R\$ 147,50
235	25	Unid	Luva PVC de correr soldável com anel 32 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 19,80	R\$ 495,00
237	20	Unid	Luva PVC de correr soldável com anel 50 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 24,80	R\$ 496,00
238	50	Unid	Luva PVC de redução com rosca 1" x 3/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 4,60	R\$ 230,00
240	60	Unid	Luva PVC de redução esgoto 100 x 50 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 7,80	R\$ 468,00
242	60	Unid	Luva PVC com redução de esgoto 50 x 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,19	R\$ 131,40
249	60	Unid	Luva PVC mista solda/rosca 25 mm x 3/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 1,75	R\$ 105,00
250	40	Unid	Luva PVC mista solda/rosca 32 mm x 1"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 4,80	R\$ 192,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:53:06-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
260	100	Unid	Luva PVC soldável 25 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,70	R\$ 70,00
261	120	Unid	Luva PVC soldável 32 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,50	R\$ 300,00
262	50	Unid	Luva PVC soldável 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,80	R\$ 190,00
263	60	Unid	Luva PVC soldável 50 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 4,80	R\$ 288,00
268	50	Unid	Nípel PVC de 1"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,80	R\$ 140,00
283	100	Unid	Plafonier injetado branco com bocal E27	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 3,50	R\$ 350,00
284	40	Unid	Plug PVC roscável 1.1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 5,90	R\$ 236,00
286	40	Unid	Plug PVC roscável 1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 0,75	R\$ 30,00
287	30	Unid	Plug PVC roscável 1"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 2,00	R\$ 60,00





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:51:31-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
289	30	Unid	Porta de madeira 0,80 x 2,10 para exterior – almofada mista	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
294	05	Unid	Poste de concreto com 7 metros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 833,50	R\$ 4.167,50
300	10	Kg	Prego 17 x 21 com cabeça	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 15,50	R\$ 155,00
301	10	Kg	Prego 17 x 27 com cabeça	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 18,00	R\$ 180,00
302	10	Kg	Prego 18 x 30 com cabeça	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 17,50	R\$ 175,00
304	10	Kg	Prego 8 x 8 com cabeça	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 24,90	R\$ 249,00
305	03	Saco	Prego de aço temperado com cabeça 10 x 10 - embalagem com 100 unidades	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 8,00	R\$ 24,00
307	15	Unid	Ralo seco PVC sifonado 100 x 100 x 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 9,50	R\$ 142,50
310	20	Unid	Receptáculo de porcelana E27	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 3,30	R\$ 66,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:49:34-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
311	25	Unid	Registro de metal gaveta 1.1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 38,50	R\$ 962,50
313	25	Unid	Registro de metal gaveta 1"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 38,50	R\$ 962,50
323	30	Unid	Registro PVC de esfera soldável 50 mm sem união	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 12,80	R\$ 384,00
326	100	unid	Relé fotoelétrico 220 Volts	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
327	20	unid	Reparo p/ registro pressão MVS, rosca nº 2, diam. Int. 14,71, ext. 15,86	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 35,00	R\$ 700,00
328	40	Unid	Resistência para ducha Lorenzetti 127 Volts	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 16,80	R\$ 672,00
351	50	Unid	Tábua de pinus bruta 20 x 2,0 cm com 3 metros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
352	50	Unid	Tábua de pinus 30 x 2,5 cm com 3 metros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
359	30	Unid	Te PVC c/ rosca 1.1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 21,80	R\$ 654,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente

Julian Jahchan Marques Gaspar

Data: 22/03/2022 16:45:49-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
378	500	Unid	Telha de cumeeira de cerâmica 41 x 21 x 10 cm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
382	500	Unid	Telha paulistinha de cerâmica	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
384	100	Gl	Tinta esmalte sintético cerâmica 3,600 ml	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
385	706	Unid	Tinta esmalte sintético cinza prata 3,600 ml	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 62,00	R\$ 43.772,00
387	239	Unid	Tinta pva chumbo 18 litros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 88,00	R\$ 21.032,00
388	352	Unid	Tinta pva externa palha 18 litros	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 66,00	R\$ 23.232,00
391	50	Unid	Tomada com caixa sistema X 20 Amperes 2P + T	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 8,90	R\$ 445,00
392	50	Unid	Tomada de embutir 10 Amperes 2P + T	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 6,40	R\$ 320,00
396	15	Unid	Torneira bóia de metal alta vazão de 3/4" com balão plástico	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 18,50	R\$ 277,50



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:43:59-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
399	150	Unid	Torneira de metal cromado de 1/2" para lavatório	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
400	100	Unid	Torneira de metal cromado p/ cozinha bica reta longa de 23 cm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
410	50	Unid	Tubo de PVC p/ esgoto 40 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
411	50	Unid	Tubo de PVC p/ esgoto 50 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
413	15	Unid	Tubo de PVC roscável 1.1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
415	30	Unid	Tubo de PVC roscável 1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 23,80	R\$ 714,00
416	30	Unid	Tubo de PVC roscável 1"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
418	80	Unid	Tubo de PVC Soldável 20 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 15,80	R\$ 1.264,00
424	30	Unid	União PVC c/ rosca de 1.1/2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE	R\$ 31,00	R\$ 930,00



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Comissão de Pregão Eletrônico

gov.br

Documento assinado digitalmente

Julian Jahchan Marques Gaspar

Data: 22/03/2022 16:42:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

□

				CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP		
425	20	Unid	União PVC c/ rosca de 1.1/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 28,00	R\$ 560,00
418	15	Unid	União PVC c/ rosca de 2"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 62,00	R\$ 930,00
429	30	Unid	União PVC c/ rosca de 3/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 5,80	R\$ 174,00
430	50	Unid	União PVC soldável de 20 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 6,30	R\$ 315,00
432	50	Unid	União PVC soldável de 32 mm	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 11,50	R\$ 575,00
436	50	Unid	Válvula americana 3.1/2" de metal , para pia inox	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 19,90	R\$ 995,00
445	15	Unid	Válvula de retenção vert. Metal roscavel 3/4"	MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 39,80	R\$ 597,00

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá a revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6- O beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

4.7- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

5.1- A aquisição dos produtos pela Prefeitura será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

5.2- Os locais de entrega são os estabelecidos no Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.



5.3- Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.4- O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados.

5.5- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.6- A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos ofertados, bem como inspecionar, através dos órgãos competentes da Administração, o estabelecimento do licitante vencedor.

5.7- O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos produtos a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

5.8- O recebimento dos produtos não configura aceite, o qual ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, devidamente atestado na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.



7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1- DO CONTRATANTE

##### 8.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

#### 8.2- DA CONTRATADA

8.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

8.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.





8.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

8.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Fornecer produto novo, de primeiro uso, e que esteja na linha de produção atual do fabricante;
- b) Fornecer produtos conforme previsto no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas neste Edital e na proposta de preços;
- c) Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto da licitação;
- d) Realizar a entrega do objeto da licitação no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;
- e) Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;
- f) Cumprir o prazo de garantia constante de sua proposta;
- g) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto da licitação nas condições pactuadas;
- i) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- j) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o objeto da licitação, caso não esteja de acordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito da Instituição;
- k) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;



- m) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no cumprimento do objeto desta licitação;
- n) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município.

**Obs:** Os deveres e obrigações da Contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado formalmente a Prefeitura Municipal de Valença-RJ, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei Federal supracitada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

9.2- A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, em especial, as seguintes sanções:

9.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

9.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



9.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

9.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.

9.8- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão de Pregão Eletrônico**

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 002/2022.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, 21 de Março de 2022.

  
**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito Municipal**

  
**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
Julian Jahchan Marques Gaspar  
Data: 22/03/2022 16:03:20-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**MORO TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**